



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br – Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA/MG E A IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
SOB O Nº. 002/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, inscrita no CNPJ nº 21.244.801/0001-72, à Rua Prefeito Ismael Furtado nº. 335, Bairro Centro, Cidade de Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38840-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Mesa Diretora: João Dias da Silva Filho – Presidente CPF nº 144.578.066-68, Augusto Silva Brandão – Vice-presidente CPF nº 089.253.536-95 e Maira Bethânea Braz de Queiroz - Secretária CPF nº 029.700.976-13, e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu **Chefe de Gabinete**, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA NABACK, RG MG-1.433.710 SSPMG, CPF 341.903.846-15, RESOLVEM, com base na dispensa nº 002/2013, e nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicações de 50 (cinquenta) centímetros/coluna no Diário Oficial "MINAS GERAIS" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br – Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento encerra-se em 31 de dezembro de 2013, iniciando a partir de sua data de assinatura.

Parágrafo Único: O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo das partes e nos limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R\$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

3.2 – O preço global estimado para o período de vigência de instrumento, considerando ainda a quantidade de centímetros/coluna previstos no objeto deste Contrato é de R\$ 4.429,50 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelas publicações enviadas e efetivamente publicadas no Diário Oficial "MINAS GERAIS", aferido através da quantidade de publicações solicitadas (centímetro/coluna), de acordo com a tabela de preços da CONTRATADA em vigor.

Parágrafo Segundo: Este instrumento não será reajustado por nenhum índice oficial, mas poderá ser repactuado a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.

Parágrafo Terceiro: A repactuação poderá ocorrer sempre que a CONTRATADA tornar pública a nova tabela de preços para os serviços de publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado após a apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura correspondente à prestação de serviço.

Parágrafo Único: O pagamento de que trata esta Cláusula, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, exclusivamente por DAE (Documento de Arrecadação Estadual), sob pena de suspensão dos serviços na forma contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br – Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- d) remeter à CONTRATADA, nos termos da Resolução Conjunta SEGOV/IOMG, nº 03/2010, os atos administrativos e demais publicações, praticados por seus agentes políticos e servidores, a serem publicados no Diário Oficial "MINAS GERAIS", por meio do Sistema DIÁRIO;
- e) apresentar a Nota de Empenho ou outro documento equivalente antes da inserção de matérias no Sistema DIÁRIO, de forma a acobertar as publicações realizadas pela Contratada.
- f) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo conteúdo de suas publicações.

5.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na publicação das matérias remetidas pela CONTRATANTE, republicá-las no dia útil seguinte;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação;
- c) disponibilizar acesso à Contratante no Sistema DIÁRIO para envio de publicações.

Parágrafo Único: A Resolução Conjunta SEGOV/IOMG nº 03/2010 de que trata a letra "d", do item I desta Cláusula está disponível do sítio: www.iof.mg.gov.br.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br – Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES E RECURSOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores: 01.031.6.010.33903968

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A CONTRATANTE se incumbe de realizar a publicação do resumo do presente instrumento no Diário Oficial "MINAS GERAIS", nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei 8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b) por inadimplemento;
- c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até a data da rescisão, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br – Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO JUDICIAL

11.1 - As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de janeiro de 2013

João Dias da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Augusto Silva Brandão

Vice-presidente da Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Maira Bethânea Braz de Queiroz

Secretária da Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Antônio Carlos Teixeira Naback

Chefe de Gabinete da

Imprensa Oficial do Estado de MG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luana Nunes Vieira

Rua Paraíso, 77 – Centro

Carmo do Paranaíba/MG

CPF: 049.864.786-21 CI:MG-12.288.742

Geraldo Eugênio P. Rena Leão
DIPGF-GELOG/CONTRATOS
MASP: 1045395-9
Imprensa Oficial - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB O Nº. 002/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG**, inscrita no CNPJ nº 21.244.801/0001-72, à Rua Prefeito Ismael Furtado nº. 335, Bairro Centro, Cidade de Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38840-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Mesa Diretora: João Dias da Silva Filho – Presidente CPF nº 144.578.066-68, Augusto Silva Brandão – Vice-presidente CPF nº 089.253.536-95 e Maira Bethânea Braz de Queiroz - Secretária CPF nº 029.700.976-13, e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG**, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu **Chefe de Gabinete**, ANTONIO CARLOS TEIXEIRA NABACK, RG MG-1.433.710 SSPMG, CPF 341.903.846-15, RESOLVEM, com base na dispensa nº 002/2013, e nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2014 e, finalizando em 31 de dezembro de 2014.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro


CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Paranaíba/MG, 19 de dezembro de 2013


João Dias da Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE


Augusto Silva Brandão

Vice-presidente da Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE


Maira Bethânea Braz de Queiroz

Secretária da Câmara Municipal
de Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE


Antônio Carlos Teixeira Naback

Chefe de Gabinete da

Imprensa Oficial do Estado de MG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luana Nunes Vieira

Rua Paraíso, 77 – Centro

Carmo do Paranaíba/MG

CPF: 049.864.786-21 CI:MG-12.288.742


Andréia Bernardes de C. Teodoro
Matrícula: 78.253-3
DIPGF-GELODIA/CONTRATOS
Imprensa Oficial - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB O Nº. 002/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, inscrita no CNPJ nº 21.244.801/0001-72, à Rua Prefeito Ismael Furtado nº. 335, Bairro Centro, Cidade de Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38840-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Mesa Diretora: Maira Bethânea Braz de Queiroz - Presidente CPF nº 029.700.976-13, Romis Antônio dos Santos – Vice-presidente CPF Nº 393.901.876-72 e Paulo Soares Moreira – Secretário CPF nº 351181056-68 e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Geral, Eugênio Ferraz, RG MG- 157.565 SSPMG, CPF 227.213.716-49, RESOLVEM, com base na dispensa nº 002/2013, e nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2015 e, finalizando em 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para o exercícios posteriores: 01.01.01.00.01.031.0010.00.6.010.3.3.90.39.68.0010.

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Paranaíba/MG, 23 de dezembro de 2014

Maira Bethânea Braz de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Romis Antônio dos Santos

Vice-presidente da Câmara Municipal
do Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Paulo Soares Moreira

Secretário da Câmara Municipal Carmo do de Carmo
Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Eugênio Ferraz

Diretor geral da

Imprensa Oficial do Estado de MG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luana Nunes Vieira

Rua Paraíso, 77 – Centro

Carmo do Paranaíba/MG

CPF: 049.864.786-21 CI:MG-12.288.742

Geraldo Eugênio P. Reis
DIRGP-GELOGICONTRATOS
MASP: 1045395-9
Imprensa Oficial - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB O Nº. 002/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, inscrita no CNPJ nº 21.244.801/0001-72, à Rua Prefeito Ismael Furtado nº. 335, Bairro Centro, Cidade de Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38840-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Mesa Diretora: Paulo Soares Moreira – Presidente CPF nº 351.181.056-68, Maira Bethânea Braz de Queiroz – Vice-Presidente CPF nº 029.700.976-13 e Jader Quintino Alves – Secretário CPF nº 913.527.626-68 e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu seu Diretor Geral, Eugênio Ferraz, RG MG- 157.565 SSPMG, CPF 227.213.716-49, RESOLVEM, com base na dispensa nº 002/2013, e nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL e ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2016 e, finalizando em 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores: 01.01.01.00.01.031.0010.6.010.3.3.90.39.00.00.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL MINAS GERAIS

CONF. Nº 705 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Paranaíba/MG, 15 de dezembro de 2015

Paulo Soares Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Maira Bethânia Braz de Queiroz

Vice-presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Jader Quintino Alves

Secretário da Câmara Municipal Carmo do

Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Eugênio Ferraz

Diretor geral da

Imprensa Oficial do Estado de MG

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luana Nunes Vieira

Rua Paraíso, 77 – Centro

Carmo do Paranaíba/MG

CPF: 049.864.786-21 CI:MG-12.288.742

Geraldo Eugênio P. Rena Leão
DIPGF-GELOG/CONTRATOS
MASP: 1045395-9
Imprensa Oficial - MG



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

OF. CIRCULAR SECCRI-SPGF Nº 01 /16

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2016.

Prezado Cliente,

Informamos que a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IO-MG foi extinta, por meio da Lei Estadual n.º 22.285/2016. A partir de 15/10/2016 todas as competências da IO-MG foram incorporadas pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais de Minas Gerais – Seccri.

Conforme art. 3º da Lei Estadual n.º 22.285/2016, a Seccri sucederá a IO-MG nos contratos celebrados, assim como nos direitos e obrigações. Dessa forma, comunicamos que os serviços ora contratados com aquela Autarquia serão prestados por esta Secretaria.

Também será alterado o documento comprobatório dos serviços prestados, pois, a partir de agora, será emitida a fatura, acompanhada do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, portanto, não utilizaremos mais a nota fiscal de serviços.

Para informações complementares favor entrar em contato nos telefones (31) 3237-3419 e 3237-3422.

Atenciosamente,

Giselli Starling

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE APOSTILAMENTO



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O Nº 002/2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG**, inscrita no CNPJ nº 21.244.801/0001-72, à Rua Prefeito Ismael Furtado nº. 335, Bairro Centro, Cidade de Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38840-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Mesa Diretora: Romis Antônio dos Santos – Presidente, CPF nº 393.901.876-72 e Jader Quintino Alves – Vice-Presidente CPF nº 913.527.626-68 CPF e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu secretário Marco Antônio de Rezende Teixeira, RG/MG M-611.582, CPF: 371.515.926-04, RESOLVEM, firmar presente **Termo de Apostilamento**:

Considerando:

- A Lei 22.285 de setembro de 2016;
- Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- Art. 37, caput da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998.
-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- I. Alterar as dotações orçamentárias do instrumento contratual, especificada no Contrato Originário – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- II. Alterar o CONTRATANTE, especificado na Cláusula Primeira – DAS PARTES, conforme Lei 22.285/2016, em vigor desde o dia 15 de outubro de 2016;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 01.01.01.00.01.031.0010.6.010.3.3.90.39.00.00.

Jader Quintino Alves
Romis Antonio dos Santos

CONF. Nº 041 / 2016



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE passa a ser a **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SECCRI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.191/0001-51, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais – 1º andar - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001, Bairro Serra Verde, CEP n.º 31630-901.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelo presente instrumento.

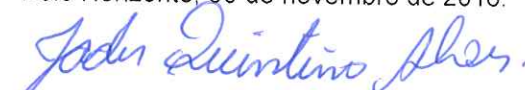
E, por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam:

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2016.


Romis Antônio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba/MG

CONTRATANTE


Jader Quintino Alves

Vice-presidente da Câmara Carmo do
Paranaíba/MG

CONTRATANTE

Marco Antônio de Rezende Teixeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHAS:


Luana Nunes Vieira

Rua Paraíso, 77 – Centro

Carmo do Paranaíba/MG CPF: 049.864.786-21 CI:MG-12.288.742


Helcio Carmo da Silva
Mat.: 64880-2
CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG E O ESTADO DE MINAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SOB O Nº 002/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, inscrita no CNPJ nº 21.244.801/0001-72, à Rua Prefeito Ismael Furtado nº. 335, Bairro Centro, Cidade de Carmo do Paranaíba/MG, CEP 38840-000, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Mesa Diretora: Romis Antônio dos Santos – Presidente, CPF nº 393.901.876-72 e Jader Quintino Alves – Vice-Presidente CPF nº 913.527.626-68 CPF e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu secretário Marco Antônio de Rezende Teixeira, RG/MG M-611.582, CPF: 371.515.926-04, RESOLVEM, com base na dispensa nº 002/2013, celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa ALTERAR A TITULARIDADE DO CONTRATO E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

2.1 – Em virtude da Lei Estadual nº 22.285 de 14 de setembro de 2016 que extinguiu a antiga Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em especial seu artigo 3º que determina a sucessão contratual, fica alterado o polo ativo deste contrato de IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS para SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, já qualificada acima.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL MINAS GERAIS

Jader Quintino Alves

CONF. Nº 041 / 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado iniciando-se em 01 de janeiro de 2017 e, finalizando em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE, e de suas correspondentes para os exercícios posteriores: 01.01.01.00.01.031.0010.6.010.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Paranaíba/MG, 01 de dezembro de 2016

Romis Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba/MG
CONTRATANTE

Jader Quintino Alves
Vice-presidente da Câmara Municipal Carmo do
Paranaíba/MG
CONTRATANTE

Marco Antônio de Rezende Teixeira
SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

TESTEMUNHAS:

Luana Nunes Vieira
Rua Paraíso, 77 – Centro
Carmo do Paranaíba/MG
CPF: 049.864.786-21 CI:MG-12.288.742

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Tel: 64280-2
CONTRATOS